

Processo n. 123.644/12

CONTRATO N. 2014/246.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TGV
TECNOLOGIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DO
HARDWARE E SOFTWARE DA SOLUÇÃO
DE AUDITORIA E SEGURANÇA DE
BANCOS DE DADOS, PELO PERÍODO DE
DOZE MESES.

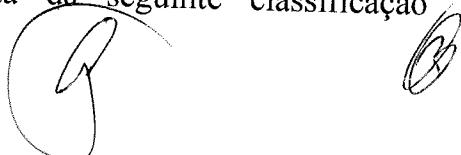
Ao(s) *Vinte e dois* dia(s) do mês de *Janeiro* de dois mil e
dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral,
o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e
domiciliado em Brasília - DF, e a TGV TECNOLOGIA LTDA., situada no SBS
Quadra 02, Bloco E, Sala 401, Edifício Prime, Brasília - DF, inscrita no CNPJ
sob o n. 04.989.440/0001-74, daqui por diante denominada CONTRATADA, e
neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor BRENO DE
PINA OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF,
perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente
Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições
contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante
denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da
Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado
simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do
Pregão Eletrônico n. 77/14, doravante denominado simplesmente EDITAL, e
seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12
(doze) meses, contados a partir de 31/03/2018, com amparo no artigo 57, inciso
II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/246.3,
passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....
CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de
Empenho n. 2018NE000248, correrá à conta da seguinte classificação
orçamentária:





- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/03/18 a 30/03/19, podendo ser prorrogado, em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

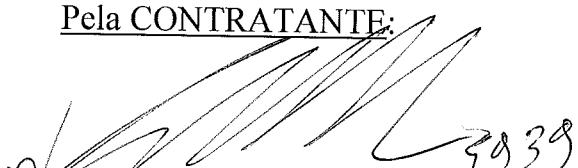
Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo

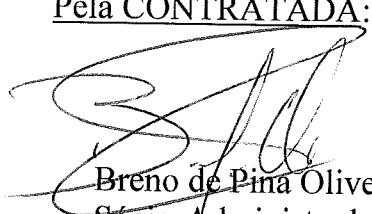
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

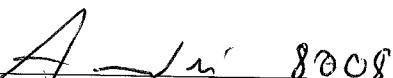
Brasília, 26 de Janeiro de 2018.

Pela CONTRATANTE:


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:


Breno de Pina Oliveira
Sócio-Administrador
CPF n. 780.376.541-68

Testemunhas: 1) 

2) 